



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a instalação de uma faixa e placa de "proibido estacionar" na rua Bom Pastor, 158, esquina com a rua Porto Calvo, no bairro Oswaldo Cruz.**

A pedidos de moradores e comerciantes locais, a instalação dos serviços se faz necessária para melhorar a organização do fluxo de carros que estão parando erroneamente no local, causando, assim, transtorno a todos da localidade.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento da presente indicação.

Plenário dos Autonomistas, 12 de julho de 2024.

**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
**(CICINHO MOREIRA)**  
**VEREADOR**